



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

DECRETO Nº 4012GP/2025
De 03 de Julho de 2025

**“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO
PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
001/SEMECE/2024.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 1.213, de 17 de junho de 2024, que autoriza a contratação temporária de pessoal por prazo determinado de até 1 (um) ano, prorrogável por igual período;

CONSIDERANDO o item 18.1 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 001/SEMECE/2024, que estabelece: *“O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, contado a partir da data de homologação, podendo ser prorrogado por igual período.”*

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos serviços públicos essenciais no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – SEMECE, especialmente no atendimento às demandas das unidades escolares da rede municipal;

CONSIDERANDO a existência de candidatos classificados no Cadastro de Reserva, com possibilidade de convocação conforme necessidade da Administração;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 1 (um) ano, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 001/SEMECE/2024, conforme previsto no item 18.1 do Edital de Abertura e no art. 3º da Lei Municipal nº 1.213/2024.



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

Art. 2º A prorrogação tem por finalidade assegurar o aproveitamento dos candidatos constantes no Cadastro de Reserva, respeitada a ordem de classificação, mediante a existência de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 3º O prazo de validade prorrogado na forma do art. 1º deste Decreto será de 1 (um) ano, extinguindo-se antecipadamente caso ocorra a homologação de novo processo seletivo destinado ao provimento dos mesmos cargos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2025.

CLEONE LIMA RIBEIRO
Prefeito

